



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GERALDO DA SILVA BATISTA JUNIOR
QUINTA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO

nº 0198830-06.2020.8.19.0001

DESPACHO

Juntem-se as petições apontadas no sistema.

Após, intime-se a defesa de Rafael Henrique para apresentação das suas razões recursais.

Com a vinda dessas, intime-se o Ministério Público para contrarrazões, abrindo-se vista à Procuradoria de Justiça para parecer.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. GERALDO DA SILVA BATISTA JUNIOR

